

DOD - Documento de Oficialização da Demanda Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gabrielle Severien Basílio	732	31949373	cerimonial@tre-pe.jus.pe

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Locação do Teatro Guararapes para realização da Diplomação em Dezembro/2024.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

	Aquisições						
N° Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	САТМАТ	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
	Não se aplica.						
Valor Total da Aquisição:					Não se aplica		

	Serviços							
N° Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)	
1	Locação do Teatro Guararapes para realização da Diplomação em Dezembro/2024.	Custeio	3390.39.10	22721 Locação Sala / Auditório	01	Não se aplica	R\$ 15.600,00	
Valor	Valor Total do Serviço:						R\$ 15.600,00	

Valor Total da Demanda	R\$ 15.600,00
------------------------	---------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Considerando a recente concessão administrativa do Centro de Convenções de Pernambuco, a partir de 2023 passou a ser onerosa a disponibilização do Teatro Guararapes para a realização de eventos. Assim, é necessária a locação do referido espaço para a realização da Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife (a definir), referente às Eleições de 2024.

Salienta-se que esta Assessoria realizou estudos sobre a viabilidade de realização do referido evento em outros locais, sendo que o Teatro Guararapes foi o único espaço que apresentou estrutura e condições adequadas para a realização da Diplomação em comento.

Outrossim, esclarece-se que, em que pese o evento ser realizado no ano de 2024, para a reserva do espaço é necessário realizar o pagamento de 30% (trinta por cento) no ato da reserva, que deve ser realizada com a maior brevidade possível, sob pena de não ter data disponível em 2024.

Ainda, ressalta-se que é necessário pagar, além do valor contratual, a caução correspondente a 30% (trinta por cento), ou seja,

R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser devolvida quando da devolução do espaço (v. termos constantes no préorçamento - 2139491).

4. Resultados Pretendidos

Realização da Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife (a definir), referente às Eleições de 2024.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	ETP (Estudos Técnicos	TR (Termo de	Disponibilização do
	Preliminares)	Referência)	bem/serviço
	31/03/2023	30/04/2023	18/12/2024

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?	X	
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹		X
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

^{1:} Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JENIFFER SILVEIRA CHUNG	JE13521	3194-9576	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br cerimonial@tre-pe.jus.pe

8. Anexos

E-mail do Centro de Convenções em que envia o pré-orçamento (2139479 e 2139491).

^{2:} Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO**, **Assessor(a) Chefe**, em 28/02/2023, às 14:32, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG**, **Analista Judiciário(a)**, em 28/02/2023, às 14:49, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2137831 e o código CRC 16457D5A.



Estudos Técnicos Preliminares

Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Necessidade de contratação de espaço destinado à realização da Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife, referente às Eleições de 2024.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2137831.

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de contratação de local adequado para realização da Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nos municípios da Região Metropolitana do Recife referente às Eleições de 2024

Os Munícipios que realizarão a diplomação nessa Cerimônia planejada pelo Cerimonial ainda serão definidos pelo Tribunal.

O evento possui grande visibilidade, sendo a principal solenidade realizada pela Justiça Eleitoral em Pernambuco, contando costumeiramente com o acompanhamento da imprensa e repercussão em redes sociais, de modo que a imagem institucional é diretamente afetada.

Consoante padrão até então adotado por este Tribunal (v. Anexo I - Projeto Diplomação 2024 RMR - SEI nº 2525422), o espaço deverá dispor de:

- a) Disponibilidade para 3 turnos (manhã, tarde e noite) com tolerância para organização do local;
- b) Capacidade para, no mínimo, 2000 (duas mil) pessoas;
- c) Climatizado e em formato auditório:
- d) Área interna para projeção e apresentação;
- e) Foyer/Hall amplo com espaço para mesas e instalação de GRIDs do evento;
- f) Espaço para instalação de equipamentos de sonorização, data show, telas de led e salas de apoio (inclusive para alocação de Sala VIP para autoridades públicas) e banheiros; e
- g) Estacionamento.

1.5. Benefícios Esperados

Garantir infraestrutura física apropriada para realização da cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife nas Eleições de

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Para viabilizar a realização do evento será necessário providenciar a contratação dos seguintes serviços (v. Despacho 42952 - SEI nº 2359857):

- a) seguro adicional, a ser firmado com uma empresa seguradora que não faz parte do CONSÓRCIO;
- b) Locação e operação de equipamentos de áudio e vídeo;
- c) Locação de mobília; e
- d) Link de internet

Em relação ao item "a", será providenciada a contratação respectiva em autos apartados. Em relação aos items "b", "c" e "d", serão parte do objeto da contratação principal da ASCAI, pelo sistema de registro de preços, que tramita no PA 0027247-29.2023.6.17.8000. Salienta-se que o feito foi submetido à Presidência, para análise da conveniência administrativa acerca das despesas acessórias envolvidas na locação do espaço em tela, havendo autorização da autoridade máxima do Tribunal para continuidade da presente contratação

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial 180, PCA 2024.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

A Diplomação é a Sessão Solene mais importante da Justiça Eleitoral, momento em que se atesta que o candidato ou a candidata foi efetivamente eleito ou eleita pelo povo e, por isso, está apto ou apta a tomar posse no cargo.

Nessa ocasião, ocorre a entrega dos diplomas, que são assinados, nas Eleições Municipais, pelo presidente da junta eleitoral.

A entrega dos diplomas ocorre depois de terminado o pleito, apurados os votos e passados os prazos de questionamento e de processamento do resultado das eleições.

Nas eleições municipais, a competência para realizar a diplomação é das Juntas Eleitorais.

No entanto, é praxe deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por intermédio da Assessoria de Cerimonial, organizar a solenidade de Diplomação de alguns municípios da Região Metropolitada do Recife nas Eleições Municipais e nas Eleições Gerais.

Elencam-se a seguir os locais onde foram realizadas as últimas cerimônias de Diplomação promovidas pelo Cerimonial do TRE-PE:

- Eleições Gerais 2022: Teatro Guararapes
- Eleições Municipais 2020: Pleno do TRE-PE (cerimônia virtual em razão da pandemia de COVID19)
- Eleicões Gerais 2018: Classic Hall
- Eleições Municipais 2016: Teatro Guararapes
- Eleições Gerais 2014: Teatro Guararapes

Para o próximo pleito, a Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife está prevista para ocorrer em 16 de dezembro de 2024.

Estima-se que cerca de 2.300 pessoas participarão do evento, dentre candidatos eleitos, familiares, imprensa, colaboradores, servidores, magistrados e sociedade em geral.

Esclarece-se que o Teatro Guararapes era cedido pelo Centro de Convenções sem custo a este TRE até o último pleito. Contudo, com a concessão administrativa do Centro de Convenções de Pernambuco, a partir de 2023 (v. Anexo VII - Contrato de concessão - SEI nº 2525437), a disponibilização do Teatro a passou a ser onerosa para a realização de

Assim, faz-se necessário realizar estudo para definição do espaço adequado para a realização do evento da diplomação.

Em pesquisa realizada por esta ASCAI, foram considerados os seguintes espaços situados na Região Metropolitana do Recife para esta contratação: Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, Teatro Luiz Mendonça (Dona Lindu), Teatro da UFPE, Classic Hall e Teatro Guararapes.

Diante das pesquisas realizadas (v. Anexo II - Proposta Comercial CECON, SEI nº 2525425, e Anexo IX - Pesquisa de outros espaços, SEI nº 2525442), verificamos que:

- a) Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães: em que pese ter uma capacidade para 9 mil pessoas e ser um espaço isento de cobrança para a Administração Pública Federal, constatamos que seria necessária a contratação de toda a estrutura de iluminação, palco, internet, mobiliário, não se mostrando ser um local adequado para esta solenidade:
- b) Teatro Luiz Mendonça (Dona Lindu): trata-se de um espaço com capacidade reduzida (576 pessoas), insuficiente para realização desta solenidade;
- c) Teatro da UFPE: Atualmente o espaço encontra-se desativado por conta de problemas estruturais. A reforma do ambiente vem sendo estruturada pela sua gestão e a previsão de conclusão é para meados de 2026. Como alternativa, foi oferecida a Concha Acústica, com capacidade para 1.413 lugares, no valor de R\$ 5.990,00, mas o referido lugar não se mostrou adequado em razão da reduzida capacidade e por se tratar de espaço aberto, sujeito às intempéries naturais;
- d) Classic Hall: em que pese comportar até 15.000 mil pessoas, conforme consta em seu sítio oficial https://classichall.com.br/, entende a Assessoria de Cerimonial não ser um local adequado, por não ser um espaço em formato de auditório, ou seja, seria necessário adequá-lo para a solenidade em questão, em especial providenciar todo o mobiliário, inclusive as mais de 2.000 (duas mil) cadeiras, o que aumentaria significativamente o custo administrativo/operacional com a organização do evento, em termos de recursos humanos e materiais. Salienta-se que na Diplomação das Eleições Gerais 2018, que ocorreu no Classic Hall, haja vista a complexidade de recursos para organização do evento houve uma série de contratempos com a montagem de toda estrutura;
- e) Teatro Guararapes: trata-se de espaço que dispõe de 3 turnos (manhã, tarde e noite) com tolerância para organização do local; capacidade para 2.396 pessoas; climatizado e em formato auditório; com área interna para projeção e apresentação; com Foyer/Hall amplo com espaço para mesas e instalação de GRIDs do evento; com espaço para instalação de equipamentos de sonorização, data show, telas de led; com salas de apoio; com banheiros e estacionamento.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Do cotejo entre as opções analisadas, verifica-se que o Teatro Guararapes é o único local com as características de instalações necessárias à realização da solenidade, em consonância com o Anexo I - Projeto Diplomação 2024 RMR (2525422). Sua capacidade para 2.396 pessoas, distribuídas em três turnos (manhã, tarde e noite), se adequa às necessidades de organização do evento, permitindo uma logística mais eficiente.

Além disso, o teatro é climatizado, oferecendo conforto aos participantes, e possui um formato de auditório que favorece a acomodação do público e disposição da mesa de honra. O amplo Foyer/Hall do teatro oferece espaço suficiente para a instalação de mesas e outros elementos de organização do evento. Ainda, o espaço conta com acomodação para equipamentos de som, data show, telas de LED e salas de apoio, que poderão ser utilizadas para receber as autoridades públicas e organizar a estrutura do evento.

Salientamos que, consoante mencionado no item 1.8 deste ETP, já foram realizadas outras solenidades de diplomação nesse local por esta Justiça Especializada, verificando-se a sua adequação física para o evento em questão. Além do mais, o preço de sua locação encontra-se compatível com as práticas de mercado, em atenção à IN SEGES /ME nº 65/2021 (art. 7°, §1°), conforme evidenciado no Anexo VI - Contratos anteriores CECON (2525433).

Ainda, acostamos a este ETP o Anexo X - Declaração de Singularidade (2525445), emitido pelo Centro de Convenções de Pernambuco, em que se atesta que "o Teatro Guararapes do Centro de Convenções de Pernambuco é o único teatro no Estado que comporta evento para público de 2.396 pessoas sentadas".

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

O serviço a ser contratado se encontra descrito na minuta padrão do contrato de adesão (v. Anexo IV - Minuta Contrato de Locação Teatro Guararapes - SEI nº 2525430).

1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Locação do Teatro Guararapes para realização da Diplomação em Dezembro/2024.	Custeio	33.90.39.22	22721

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Teatro Guararapes Chico Science - Centro de Convenções de Pernambuco - Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-970.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Será necessária a disponibilização do local ao longo do dia 16/12/2024, a partir das 8h da manhã até as 23h59.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

O serviço a ser prestado se encontra descrito na minuta padrão do contrato de adesão (v. Anexo IV - Minuta Contrato de Locação CECON - SEI nº 2525430).

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	ASCAI

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

A análise dos custos do objeto desta contratação simplificada se deu mediante a pesquisa de preços praticados no mercado, nos termos do art. 7º, §1º, da IN 65/2021.

Item	Descrição	CATSER	Quant.	Unidade de medida	Contrato de locação nº 064/2024	Contrato de locação nº 075/2024	Contrato de locação nº 093/2024	CNPJ	Menor valor unitário	Menor valor total
1	Locação do Teatro Guararapes Chico Science para a realização da Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife (a definir), referente às Eleições de 2024	22721	1	Unidade	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	48.441.369/0001- 66	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	Setor C – Hall do Guararapes	22721	1	Unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	48.441.369/0001- 66	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Total							R\$ 21.800,00		

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Do cotejo entre as opções analisadas, sugere-se que a contratação em questão se dê mediante inexigibilidade de licitação, pois o Teatro Guararapes foi o único local com as características de instalações necessárias à realização da solenidade, estando observados os requisitos estabelecidos no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Não se aplica.

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não se aplica.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Para a definição do valor estimado, foi utilizado o preço praticado no mercado pela contratada, conforme evidenciado no Anexo VI - Contratos anteriores CECON (2525433), em atenção ao art. 7º, §1º, da IN 65/21.

Justifica-se o método adotado em razão de se tratar de inexigibilidade de contratação, dada a singularidade do Teatro Guararapes, que é o único espaço que atende as necessidades para o evento em comento, na Região Metropolitana do Recife.

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Nº e Descrição do Item	Empresa	Empresa Valor Unitário Estimado		Valor Total Estimado
Locação do Teatro Guararapes para realização da Diplomação em Dezembro/2024.	lomação em PERNAMBLICO SPE S/A R\$ 20.000,00		1	R\$ 20.000,00
2 - Setor C – Hall do Guararapes	CONSÓRCIO CID CONVENÇÕES PERNAMBUCO SPE S/A	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)			

1.17.5. Orçamento estimado

PCA 2024 - Seg 180

R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)

Originalmente, estava previsto R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no PCA 2024, sendo autorizado o acréscimo de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme PCA -Acréscimo de Valor de Despesa - Seq 180 (2522353) e Despacho DG 2100 (2524362).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Conforme orientações da Assessoria de Gestão Socioambiental (Anexo XI - Consulta AGS e CMA - SEI nº 2525446), o impacto ambiental decorrente dessa contratação é relativamente pequeno, desde que o(a) contratado(a) cumpra o exigido nos tópicos abaixo elencados.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação do(a) contratado(a) a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenado(a), o(a) contratado(a) e/ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

2.2.2. Critérios Ambientais

Se comprometer a remover até o dia do evento, quaisquer rejeitos e resíduos sólidos, segundo as definições do Art. 3º, incisos XV e XVI, da Lei nº 12.305/2010, existentes na área do imóvel, destinando-os corretamente, de acordo com a Lei.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Nas prestações de serviços contratados pelo Tribunal, deve ser dada preferência àqueles que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação pertinente, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Conforme consta no item 10 do Anexo IV - Minuta Contrato de Locação CECON (2525430), deverá o Tribunal "cumprir com todas as exigências legais no tocante à acessibilidade das pessoas com deficiência física, auditiva e/ou visual, de forma a tornar os eventos acessíveis a todos, na medida da legislação aplicável".

Assim, a Comissão Multidiciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA listou medidas a serem tomadas pelo Tribunal para observar seu compromisso em promover a inclusão e acessibilidade sempre que possível, buscando alternativas razoáveis dentro das limitações do espaço, conforme Anexo XI - Consulta AGS e CMA (2525446):

- Prestação de serviço de tradução em LIBRAs presencial;
- Cadastramento dos diplomados, suplentes e convidados com deficiência em conjunto com a ASCOM;
- Consulta à ASSEG sobre a possibilidade de disponibilizar bombeiros militares para acompanhamento do evento e eventual apoio nos deslocamentos de pessoas com deficiência;
- Consultar à ASCAI, ASCOM e STIC sobre o interesse e disponibilidade na transmissão *on line* do evento, visando a disponibilização do serviço de legendas ao vivo, a ser providenciado por esta CMA; e
- Solicitação ao Teatro a liberação da entrada por trás do palco para acesso das pessoas com deficiência, uma vez que pela entrada principal não há acessibilidade até o palco.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser prestado destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea da Administração.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	X
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A presente contratação se dá por inexigibilidade de licitação, por se tratar de locação de espaço auditório cujas características tornam necessária sua escolha (v. Anexo X -Declaração de Singularidade - SEI nº 2525445), inviabilizando a competição, nos temos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos que se trata de locação de espaço para realização de um evento específico de curta duração, qual seja, a cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos em alguns Municípios da Região Metropolitana do Recife em 2024. Assim, consiste no uso efêmero do imóvel, sem atribuição de obrigações adicionais, pelo que não se enquadra ao conceito de locação de imóvel, por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/21, mas sim de locação de espaço prevista no caput do art. 74 da mesma norma, ou seja, por inviabilidade de competição.

Nesse sentido, manifestou-se a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, conforme Pronunciamento 601 (2291613), lastreada na consulta feita à Zênite, em que se aponta que "se em razão das características motivadamente imprescindíveis, houver apenas um espaço apto a receber os eventos no local, então cabível a inexigibilidade de licitação (art. 74, caput)".

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de um dia, 16/12/2024, por ocasião do evento, nos termos da minuta apresentada pelo consórcio, documento (2525430).

3.5. Parcelamento do objeto

Trata-se de objeto único, a ser contratado mediante inexigibilidade de contratação, pelo que não se aplica o parcelamento do objeto.

3.6. Adjudicação do objeto

Trata-se de objeto único, a ser contratado mediante inexigibilidade de contratação.

3.7. Formalização da Contratação

A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual de adesão (modelo fornecido pela contratada), cuja minuta foi juntada ao presente processo (2525430).

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente. Classificação orçamentária 3390.39.22.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	JENIFFER SILVEIRA CHUNG ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9341 3194-9372
Integrante Administrativo	CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	GABRIELLE SEVERIEN BASILIO	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9373
Fiscal Administrativo	CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Demandante	ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9372

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Insucesso na locação do Teatro Guararapes	A não disponibilização desse serviço inviabilizará a realização da solenidade de Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife (a definir), referente às Eleições de 2024, nos padrões até então realizados neste Tribunal	3	3	9	Ação 1: Emitir com antecedência os artefatos da contratação a fim de permitir a conclusão da contratação em tempo hábil Ação 2: Robusta fundamentação e juntada de toda a documentação necessária ao sucesso da contratação	-	EPC

5. Informações Complementares

Em atendimento ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21, que trata dos requisitos do ETP, apresentamos as seguintes justificativas dos elementos não obrigatórios, nos termos do §2º: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - Requisito atendido (item 1.1);

- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração Requisito atendido (itens 1.7 e 1.17.5);
- III requisitos da contratação Requisito atendido 1.4;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala Requisito atendido (item 1.17.2);
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar Requisito atendido (itens 1.8 e 1.9);
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação Requisito atendido (item 1.17.2);
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso Requisito atendido (item 1.10);
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação Requisito atendido (item 3.5);
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis Requisito atendido (item 1.5);
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual Entende a EPC que não se aplica, por se tratar de um serviço de locação eventual, específico para a realização da Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2024 Região Metropolitana do Recife:
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes Requisito atendido (item 1.6):
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável Requisito atendido (itens 2.1, 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5);
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Requisito atendido (item 1.17.3).

6. Anexos

- Anexo I Projeto Diplomação 2024 (RMR) (2525422);
- Anexo II Proposta Comercial CECON (2525425);
- Anexo III E-mail reserva CECON (2525427);
- Anexo IV Minuta Contrato de Locação CECON (2525430);
- Anexo V Regulamento CECON (2525432);
- Anexo VI Contratos anteriores CECON (2525433);
- Anexo VII Contrato de concessão e Estatuto Consórcio (2525437);
- Anexo VIII Documentos de habilitação Consórcio (2525440);
- Anexo IX Pesquisa de outros espaços (2525442);
- Anexo X Declaração de Singularidade (2525445); e
- Anexo XI Consulta AGS e CMA (2525446).

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 14/05/2024, às 12:20, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG**, **Analista Judiciário(a)**, em 14/05/2024, às 12:21, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe, em 14/05/2024, às 14:51, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a), em 15/05/2024, às 10:04, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2525414 e o código CRC 98DCD65C.



Termo de Referência

Serviços sem Alocação de Mão de Obra

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Locação do Teatro Guararapes - Chico Science para a realização da Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nos Municípios da Região Metropolitana do Recife, referente às Eleições de 2024, a ocorrer no dia 16 de dezembro de 2024, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no ETP 2525414.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A locação do Teatro será unicamente para o dia 16 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 23h59, para a realização da cerimônia em questão, sem possibilidade de prorrogação.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos itens 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares (2525414), apêndice deste Termo de Referência.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação será processada por meio de contratação direta (inexigibilidade de licitação), por inviabilidade de competição, nos temos do artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Isso porque se constatou que o Teatro Guararapes é o único local com as características de instalações adequadas à realização da solenidade em questão, consoante evidenciado no item 3.3 do ETP (2525414).

DADOS DA EMPRESA					
Nome	CONSÓRCIO CID CONVENÇÕES PERNAMBUCO SPE S/A				
CNPJ	48.441.369/0001-66				
Endereço	Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1051, Salgadinho, Olinda-PE				
Dados Bancários Banco Itaú - 341, Agência: 6590, Conta Corrente: 33030-1					
	DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA				
Nome	Alexandre Humberto Caramatti Manata				
CPF	752.093.656-20				
RG	M-4.758.943 SSP/MG				
Endereço	Alameda do Morro, nº 85, apto 1500, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG				

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Contratação direta (inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, Lei nº 14.133/21).

Nesse sentido, manifestou-se a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, conforme Pronunciamento 601 (2291613), lastreada na consulta feita à Zênite, em que se aponta que "se em razão das características motivadamente imprescindíveis, houver apenas um espaço apto a receber os eventos no local, então cabível a inexigibilidade de licitação (art. 74, caput)".

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica, por se tratar de contratação direta.

3.3. Das Condições de Habilitação

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

O serviço a ser contratado se encontra descrito no item 1.9 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia 2525414, conforme segue:

"Do cotejo entre as opções analisadas, verifica-se que o Teatro Guararapes é o único local com as características de instalações necessárias à realização da solenidade, em consonância com o Anexo I - Projeto Diplomação 2024 RMR (2525422). Sua capacidade para 2.396 pessoas, distribuídas em três turnos (manhã, tarde e noite), se adequa às necessidades de organização do evento, permitindo uma logística mais eficiente.

Além disso, o teatro é climatizado, oferecendo conforto aos participantes, e possui um formato de auditório que favorece a acomodação do público e disposição da mesa de honra. O amplo Foyer/Hall do teatro oferece espaço suficiente para a instalação de mesas e outros elementos de organização do evento. Ainda, o espaço conta com acomodação para equipamentos de som, data show, telas de LED e salas de apoio, que poderão ser utilizadas para receber as autoridades públicas e organizar a estrutura do evento.

Salientamos que, consoante mencionado no item 1.8 deste ETP, já foram realizadas outras solenidades de diplomação nesse local por esta Justiça Especializada, verificando-se a sua adequação física para o evento em questão. Além do mais, o preço de sua locação encontra-se compatível com as práticas de mercado, em atenção à IN SEGES /ME nº 65/2021 (art. 7º, §1º), conforme evidenciado no Anexo VI - Contratos anteriores CECON (2525433).

Ainda, acostamos a este ETP o Anexo X - Declaração de Singularidade (2525445), emitido pelo Centro de Convenções de Pernambuco, em que se atesta que "o Teatro Guararapes do Centro de Convenções de Pernambuco é o único teatro no Estado que comporta evento para público de 2.396 pessoas sentadas".

Maiores informações também podem ser obtidas na minuta padrão do contrato de adesão (2525430).

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial 180 do PCA nº 2024.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

ND 3390.39.22.

Total estimado: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitossentos reais).

Despesa a ser custeada com o orçamento de eleições.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Ordinário X Global	Estimativo
--------------------	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de contratação de local adequado para realização da Cerimônia de Diplomação dos candidatos eleitos nos municípios da Região Metropolitana do Recife referente às Eleições de 2024.

Os Munícipios que realizarão a diplomação nessa Cerimônia planejada pelo Cerimonial ainda serão definidos pelo Tribunal.

O evento possui grande visibilidade, sendo a principal solenidade realizada pela Justiça Eleitoral em Pernambuco, contando costumeiramente com o acompanhamento da imprensa e repercussão em redes sociais, de modo que a imagem institucional é diretamente afetada.

Consoante padrão até então adotado por este Tribunal (v. Anexo I do ETP - Projeto Diplomação 2024 RMR - SEI nº 2525422), o espaço deverá dispor de:

- a) Disponibilidade para 3 turnos (manhã, tarde e noite) com tolerância para organização do local;
- b) Capacidade para, no mínimo, 2000 (duas mil) pessoas;
- c) Climatizado e em formato auditório;
- d) Área interna para projeção e apresentação;
- e) Foyer/Hall amplo com espaço para mesas e instalação de GRIDs do evento;
- f) Espaço para instalação de equipamentos de sonorização, data show, telas de led e salas de apoio (inclusive para alocação de Sala VIP para autoridades públicas) e banheiros; e
- g) Estacionamento.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

Na presente demanda não se vislumbra motivação para adoção do parcelamento do objeto, visto se tratar de contratação de um único item, com requisitos muito específicos e de prestação imediata.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

5.6. Qualificação Técnica

Não se aplica.

5.7. Condições da Proposta

O valor estimado da contratação, R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), foi obtido mediante proposta comercial fornecida pelo Centro de Convenções (2525425), acompanhada da documentação que comprova ser o preço praticado em outras locações do referido espaço (2525433), estando observado o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O valor da contratação é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), para tanto foi solicitado o acréscimo de valor de despesa para o Seq. 180 (2522353), o qual foi aprovado conforme Despacho DG 2100 (2524362).

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade constam no item 2 do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia 2525414, o que deverá ser observado durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Teatro Guararapes - Av. Professor Andrade Bezerra, S/N - Salgadinho - Olinda - PE No horário das 08h às 23h59
Prazo para Prestação do Serviço	16 de dezembro de 2024
Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)	Não se aplica
Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/subsituição de equipamentos (se houver)	Não se aplica

6.1. Obrigações da Contratada

As obrigações contratuais se encontram descritas na cláusula IV da minuta padrão do contrato de adesão fornecido pelo Centro de Convenções (2525430).

6.2. Obrigações do Contratante

As obrigações contratuais se encontram descritas na cláusula V da minuta padrão do contrato de adesão fornecido pelo Centro de Convenções (2525430).

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	GABRIELLE SEVERIEN BASILIO	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9373
Fiscal Administrativo	CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA	cassia.al meida@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Demandante	ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	adriana. oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9372

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Não se aplica.

7.2. Penalidades

As condições contratuais se encontram descritas na cláusula 35 na minuta padrão do contrato de adesão fornecido pelo Centro de Convenções (2525430).

7.3. Reajuste e Aditamento

Não se aplica.

8. Informações Complementares

N/A.

9. Anexos

Apêndice - ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia 2525414 e respectivos anexos.

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 14/05/2024, às 12:22, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG**, **Analista Judiciário(a)**, em 14/05/2024, às 12:22, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe, em 14/05/2024, às 14:54, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a), em 15/05/2024, às 10:05, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2525534 e o código CRC E373F397.

Criado por 079979880825, versão 19 por 063314900884 em 14/05/2024 12:18:09.